

PORTARIA N.º 025/2026 – PREDUC

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os funcionários Aline Maria Barboza Elias, portadora do RG N.º XX.530.35X-X, Gabriel Breda Nobre, portador do RG n.º X.303.58X-X e Rodrigo de Araújo Alves, portador do RG n.º X.175.45X-X para comporem a Comissão de Licitação do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2026, que tem como objeto contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO) para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, visando ao apoio técnico à evolução e consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

§1º. Fica designada como Presidente da Comissão de Licitação do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2026, a funcionária Aline Maria Barboza Elias, portadora do RG N.º XX.530.35X-X.

§2º. Fica designado o funcionário Lucas da Silva Damasceno, portador do RG n.º XXX.596.672-XX como substituto, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências, dos titulares mencionados no *caput*.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Técnica do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2026, para avaliação de documentos técnicos de habilitação e demais quesitos técnicos que se fizerem necessários.

Art. 3.º A Comissão Técnica do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2026 será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado da Educação:

- I) Jorge Alberto de Araújo Ramos, inscrito no CPF XXX.278.23X-XX;
- II) Osny Posonski, inscrito no CPF XXX.034.92X-XX;
- III) Joacir Machado de Souza, inscrito no CPF XXX.727.93X-XX.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão Especial do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2026, o servidor Jorge Alberto de Araújo Ramos, inscrito no CPF XXX.278.23X-XX.

Art. 4º. A Comissão Técnica não será remunerada.

Art. 5º. As Comissões serão automaticamente extintas quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente - Paranaeducação
Decreto n.º 657/2023

Documento: **PORTARIACOMISSAOESCRITORIODEPROJETOS1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 17/07/2026 12:12 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 17/07/2026 09:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Responsabilidade, em razão da apreciação da solicitação de resolução de conflito pela Comissão Permanente Multidisciplinar.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de julho de 2026.

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação - FUNDEPAR
Portaria nº 0013/2025

Protocolo 96201/2026

PORTARIA N.º 375/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Sobrestamento PAAR..

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, assim como nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando o contido no Protocolo nº 23.993.430-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar os Autos nº 17/2025 de Processo Administrativo para apurar Responsabilidade, em razão da apreciação da solicitação de resolução de conflito pela Comissão Permanente Multidisciplinar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de julho de 2026.

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação - FUNDEPAR
Portaria nº 0013/2025

Protocolo 96202/2026

PORTARIA N. 372/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II - Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III - O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015; n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22 e n.º 10.615/2025;

IV - As evidências de irregularidades (atraso injustificado) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 330/2022 - FUNDEPAR, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 478/2022 - GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 18.661.613-8), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Léo Flach e, em especial, o Despacho n.º 5847/2026 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 154 - Mov. 30, do Protocolo n.º 22.497.936-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado) praticadas pela empresa **FSIT TELEINFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.889.494/0001-78**, com sede na Rua Primo Lourenço Tosin, nº 646, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP - 81.050.290, na execução do Contrato Administrativo n.º 330/2022 - FUNDEPAR, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 478/2022 - GMS/FUNDEPAR, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Léo Flach, no município de Francisco Beltrão/PR, contratados originalmente pelo valor total de R\$ 273.790,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Art. 2.º Fundamentar a presente instauração no artigo 5.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo n.º 330/2022 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 478/2022-GMS/FUNDEPAR; a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 330/2022 - FUNDEPAR; da Condição Geral n.º 10., itens 10.01. e 10.02., 10.03; n.º 13, item 13.01., das Condições Gerais de Contratos - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e dos artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa FSIT TELEINFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.889.494/0001-78, às penalidades previstas no item 14.13 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 478/2022-GMS/FUNDEPAR; na Cláusula Sétima dos Contratos em tela; na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições

Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II; 152, inciso IV; 153 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3.º Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 456/2025 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

(datado e assinado eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina, por delegação.

Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

Protocolo 96205/2026

PORTARIA N. 377/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Sobrestamento PAAR

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando o contido no Protocolo nº 24.137.274-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar os Autos nº 19/2025 de Processo Administrativo para apurar Responsabilidade, em razão da apreciação da solicitação de resolução de conflito pela Comissão Permanente Multidisciplinar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de julho de 2026.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina, por delegação - FUNDEPAR

Portaria nº 0013/2025

Protocolo 96208/2026

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 025/2026 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os funcionários Aline Maria Barboza Elias, portadora do RG Nº XX.530.35X-X, Gabriel Breda Nobre, portador do RG nº X.303.58X-X e Rodrigo de Araújo Alves, portador do RG nº X.175.45X-X para comporem a Comissão de Licitação do Edital de Concorrência Pública nº 001/2026, que tem como objeto contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO) para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, visando ao apoio técnico à evolução e consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

§1º. Fica designada como Presidente da Comissão de Licitação do Edital de Concorrência Pública nº 001/2026, a funcionária Aline Maria Barboza Elias, portadora do RG Nº XX.530.35X-X.

§2º. Fica designado o funcionário Lucas da Silva Damasceno, portador do RG nº XXX.596.672-XX como substituto, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências, dos titulares mencionados no caput.

Art. 2.º INSTITUIR a Comissão Técnica do Edital de Concorrência Pública nº 001/2026, para avaliação de documentos técnicos de habilitação e demais quesitos técnicos que se fizerem necessários.

Art. 3.º A Comissão Técnica do Edital de Concorrência Pública nº 001/2026 será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado da Educação:

I) Jorge Alberto de Araújo Ramos, inscrito no CPF XXX.278.23X-XX;

II) Osny Posonski, inscrito no CPF XXX.034.92X-XX;

III) Joacir Machado de Souza, inscrito no CPF XXX.727.93X-XX.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão Especial do Edital de Concorrência Pública nº 001/2026, o servidor Jorge Alberto de Araújo Ramos, inscrito no CPF XXX.278.23X-XX.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
1a1ba9a0

EDICAO
12190 | DATA
21/07/2026



Art. 4º. A Comissão Técnica não será remunerada.

Art. 5º. As Comissões serão automaticamente extintas quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datado eletronicamente

Carlos Roberto Tamura
Superintendente - Paranaeducação
Decreto n.º 657/2023

Protocolo 95015/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
E CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - BICAMERAL
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
24 DE JUNHO DE 2026
EMENTÁRIO

1. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 93/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 22.424.501-7 - DATA: 05/07/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Joaquim Marques de Souza - Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Siqueira Campos

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares.

2. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 94/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 22.525.483-4 - DATA: 29/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico- Militar do Patrimônio do Regina - Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares.

3. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 95/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 22.640.665-4 - - DATA: 21/08/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Rocha Pombo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária, do Certificado de Conformidade, atualizados e incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares. Providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Filosofia. Implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme os cronogramas dos anexos I e II do Termo de Acordo, firmado entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovado pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025.

4. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 96/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 22.641.524-6 - DATA: 21/08/2024

Int.: Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental,

anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares. Providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

5. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 97/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 22.649.077-9 - DATA: 22/08/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Erasmo Braga - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional.

Mun.: Sengés.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Química e de Filosofia. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares.

6. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 98/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 22.987.732-1 - DATA: 31/10/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Cleide Leni Lopes Kurzawa - Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Araucária.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Jacir José Venturi.

Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Sociologia e de Física. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares. Implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme o cronograma do anexo do Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, firmados entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025.

7. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 99/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.210.003-4 - DATA: 25/06/2025

Int.: Colégio Estadual Senador Atílio Fontana - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional.

Mun.: Toledo

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva.

Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de História e de Filosofia. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares.

8. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 100/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.215.137-2 - DATA: 25/06/2025

Int.: Colégio Estadual Bragantina - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio.

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Arte, Língua Inglesa e de Matemática. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas